



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.673, DE 28 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 14.640.960,00 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta mil novecentos e sessenta reais), para adequação das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	011	10	302	0003	2655	3.33903900	1553159	1861	8.000.000,00
02	011	10	122	0002	2653	3.33903600	2543083	-	100.000,00
02	011	10	302	0002	2224	3.33903000	1553162	1885	75.000,00
02	011	10	302	0003	2134	3.33903000	2593316		100.000,00
02	011	10	301	0002	1129	3.44905200	1553129	869	60.000,00
02	011	10	302	0002	1116	3.44905200	1553129	863	1.400.000,00
02	011	10	301	0003	2134	3.33903000	1553153	-	50.000,00
02	011	10	301	0003	2134	3.31901100	1553153	-	159.960,00
02	011	10	301	0003	2134	3.31911300	1553153	-	64.000,00
02	011	10	301	0003	2134	3.33904900	1553153	-	5.000,00
02	011	10	301	0003	2134	3.31901600	1553153	-	10.000,00
02	011	10	122	0002	2102	3.33903000	1023000	265	260.000,00
02	011	10	302	0002	2224	3.33903000	1553162	1885	257.000,00
02	011	10	305	0002	2124	3.31900400	1553107	-	3.300.000,00
02	011	10	302	0003	2656	3.33903900	1553160	-	800.000,00
							Total		14.640.960,00

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminada,

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	011	10	302	0003	2135	3.33903900	1553139	564	10.323.960,00
02	011	10	122	0002	2653	3.33903000	2543083	1741	100.000,00
02	011	10	302	0003	2113	3.33903900	2593316	1678	100.000,00
02	009	15	451	0029	1175	3.44905100	1001001	1147	260.000,00
02	011	10	302	0002	2224	3.31900400	1553162	1880	110.000,00
02	011	10	302	0002	2224	3.31901300	1553162	1881	25.000,00

[Handwritten signature and number 4]



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

02	011	10	302	0002	2224	3.33903400	1553162	1882	59.000,00
02	011	10	302	0002	2224	3.31901100	1553162	1883	49.000,00
02	011	10	302	0002	2224	3.31911300	1553162	1884	14.000,00
02	011	10	302	0003	2141	3.33903900	1553154	568	2.800.000,00
02	011	10	302	0002	1114	3.44905100	1553129	779	400.000,00
02	011	10	303	0002	1120	3.44905100	1553119	782	400.000,00
							Total		14.640.960,00

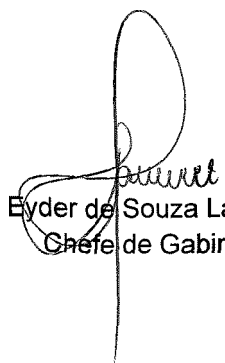
Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

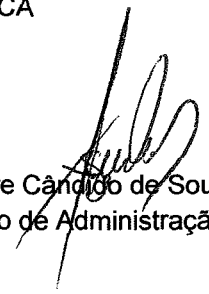
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 28 de Julho de 2022.


JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete


Silvestre Cândido de Souza Turbino
Secretário de Administração e Finanças